



EDITAL Nº 03/2021 - PPGDR/URCA
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais - PPGDR, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para 01 um(a) bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES). O processo seletivo está em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).

1. OBJETIVOS DO PNPD

Promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio Pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos PPG no país.

2. BOLSA

2.1. O PNPD/CAPES consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES.

2.2. A bolsa será concedida por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de implementação, sendo avaliada anualmente por meio de relatório científico.

2.3. O bolsista estará vinculado a um docente do PPGDR, doravante supervisor, devendo desenvolver linha de pesquisa associada ao mesmo.

2.4. É permitida a renovação por um período máximo de 6 (seis) meses, a partir de um parecer do Comitê Gestor (CG) do PPGDR que avaliará se o bolsista atingiu os critérios mínimos de renovação conforme o Anexo II para fazer jus a renovação. A solicitação de renovação deverá ser protocolada na secretaria do PPGDR, via memorando, com 2 (dois) meses de antecedência ao término de sua vigência, juntamente com os documentos solicitados no Anexo II.



2.5. Conforme artigo 9º da Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

3. PERFIL E REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Possuir título de Doutor obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, e que esteja relacionado a **Área de Biodiversidade** da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo CG do PPGDR;

3.2. Desenvolver obrigatoriamente projeto de pesquisa relacionado a **Área de Biodiversidade** da CAPES.

3.3. Ter publicado no mínimo 5 (cinco) artigos com fator de impacto igual ou superior a 0,7, de acordo com o Journal Citation Reports (JCR), considerando o período do quadriênio (2017 – 2020). Artigos “In press” ou aceitos serão considerados apenas mediante envio de comprovação. Como comprovação será considerada (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista, (ii) versão de acesso antecipado digital (early view ou equivalente) ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação.

3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com qualquer instituição de fomento, oficial ou particular, mesmo que oficialmente afastados da instituição;

3.6. É vedada a participação no presente edital de candidatos que estão usufruindo ou já usufruíram bolsa PNPd/CAPES vinculada a qualquer programa de pós-graduação.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 19 de março de 2021**, via e-mail, através do endereço eletrônico: ppgdr@urca.br acompanhado da documentação exigida. O assunto da mensagem deve ser **“PNPD/2021_seguida do nome completo do(a) candidato(a)”**.

4.2. A documentação exigida para inscrição é composta dos seguintes itens:

PPGDR/URCA - Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

E-mail: ppgdr@urca.br; Fone: (88) 3102 1294



- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada do documento de identificação – RG e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;
- c) Cópia digitalizada, em formato PDF, do certificado ou diploma de conclusão do curso de Doutorado em Programa na Área de Biodiversidade. Na ausência desse, pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- e) Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Curriculum Lattes do candidato, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em formato PDF;
- g) Carta de anuência do(a) supervisor(a);
- h) Projeto de pesquisa, em formato PDF;
- i) Planilha do Excel “Formulário de pontuação _PNPD.xlsx” devidamente preenchida.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por 3 (três) docentes, que serão definidos após as inscrições dos candidatos, excluindo-se aqueles que serão indicados como supervisores pelos candidatos.

5.2. O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)

O projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverá estar em consonância com a Área de Biodiversidade da CAPES, e deve conter: (1) Folha de rosto assinada pelo candidato e supervisor, (2) Fundamentação teórica, (3) Justificativa, (4) Objetivos, (5) Material e métodos, (6) Resultados esperados, (7) Cronograma de execução (24 meses) e (8) Referências. O projeto deverá ser apresentado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e limitado a 15 páginas não incluindo folha de rosto.

O projeto de pesquisa do candidato receberá nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerados pela comissão os seguintes critérios: a) Aderência às temáticas da área



de Biodiversidade; (b) Fundamentação e domínio teórico-metodológico; (c) Clareza e objetividade na apresentação; (d) Exequibilidade do projeto (24 meses); (e) Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização. A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e os candidatos que apresentarem nota inferior a 7 (sete) pontos serão desclassificados.

SEGUNDA ETAPA – Avaliação da Pontuação do Currículo (PC)

A PC do candidato será pontuada através do “Formulário de pontuação _PNPD.xlsx” devidamente preenchido e documentado conforme “Instruções para o preenchimento do formulário_PNPD.pdf”. Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente estar enumerados seguindo a ordem e apresentados respeitando a sequência do formulário supracitado. O candidato que obtiver maior PC terá nota 10 (dez), as demais notas serão proporcionais a esta, em função da pontuação do candidato.

5.3. A classificação final será dada em função da média final da nota obtida na Avaliação do PP e da PC, ambas com peso 1 (um). O critério de desempate consiste em: 1º) candidato que obteve maior nota no PP, 2º) candidato que obteve maior nota na PC, e 3º) candidato que obteve título de doutor a mais tempo.

6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTORGA DA BOLSA

6.1. O bolsista contemplado deverá preencher e assinar um termo de compromisso ciente das premissas da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Em caso de não cumprimento deste item, ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa.

6.2. Cópias dos documentos para outorga da bolsa: RG, CPF, RNE e visto temporário (para estrangeiros); Diploma de Doutorado (ou documento equivalente); Currículo Lattes atualizado; comprovante de endereço com CEP; comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil.



7. COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 7.1. Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de atividade na Unidade do Docente Supervisor, exceto em casos de viagem para trabalho de campo e participação em eventos, ou outros casos devidamente justificados pelo Bolsista e Supervisor.
- 7.2. Apresentar anualmente relatórios das atividades desenvolvidas em conformidade com o plano proposto neste edital.
- 7.3. Participar das atividades acadêmicas do PPGDR quando solicitado pela coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 8.3. O resultado parcial será divulgado no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://mbm.urca.br/>) no dia 30/03/2021.
- 8.4. O prazo para interposição de recurso será no dia 31/03/2021, através do e-mail ppgdr@urca.br.
- 8.5. A divulgação do resultado do recurso ao resultado parcial será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://mbm.urca.br/>) no dia 01/04/2021.
- 8.6. O resultado final será divulgado no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://mbm.urca.br/>) no dia 02/04/2021;
- 8.7. A Comissão avaliadora tem autonomia para resolver os casos omissos.

Prof. Dr. Allysson Pontes Pinheiro

Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Diversidade Biológica e Recursos Naturais – URCA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03/2021 - PPGDR/URCA

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

1 – DADOS PESSOAIS
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
RG:
CPF:
2 – TITULAÇÃO DOUTORADO
ANO DA TITULAÇÃO:
INSTITUIÇÃO:
AREA DA TITULAÇÃO:
3 – ATUAÇÃO NA LINHA DE PESQUISA
<input type="checkbox"/> Taxonomia, Sistemática e Evolução da Diversidade Biológica;
<input type="checkbox"/> Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais;
<input type="checkbox"/> Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade.

Crato - Ce, ____ de _____ de 2021

Assinatura do proponente



ANEXO II - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA

- O bolsista deverá apresentar o Currículo Lattes atualizado juntamente com a cópia dos artigos publicados ou aceitos. Será considerado como comprovação de artigo aceito: (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista, (ii) versão de acesso antecipado digital (early view ou equivalente) ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação;
- O Comitê Gesto (CG) do Comitê Gestor (CG) do PPGDR avaliará o desempenho do bolsista e emitirá o parecer;
- Para fazer jus a renovação por um período máximo de 6 (seis) meses, o bolsista deverá atingir um mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos em publicações em periódicos que envolva discentes e/ou o seu supervisor, durante o período de vigência da bolsa PNPd;
- A pontuação segue a metodologia geral proposta pelo Grupo de Trabalho (GT) Qualis Periódicos da área 07 de Biodiversidade da CAPES de 2019, disponibilizado em: https://capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_biodiversidade.pdf. A classificação referência do GT para publicação em periódicos considera os indicadores objetivos do CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente.

Exemplo: O Periódico “Ecography” está classificado em 24 dos 629 periódicos dentro da área de conhecimento “Ecology, Evolution, Behavior and Systematics” atingindo o percentil 96 (96%) em 2019. Neste caso, cada publicação na “Ecography” valerá 100 pontos para o docente.

TABELA DE PONTUAÇÃO REFERÊNCIA

Percentil (P)	Pontuação
P > 87,5	100
75 < P < 87,5	90
62,5 < P < 75	80
50 < P < 62,5	70
37,5 < P < 50	60
25 < P < 37,5	50
12,5 < P < 25	40
P < 12,5	30
Sem percentil	20